

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.969, de 16 de abril de 1.980.

"Dispõe sobre isenção de I.S.S.Q.N., na forma estabelecida por lei."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, os contribuintes que prestem serviços na forma estabelecida no artigo 71 § 3º, incisos I a VII, da Lei nº 1.129/79.

ARTIGO 2º - As isenções obedecerão ao estatuido nos artigos 21, 22, 23 e 24 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de abril de 1.980.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Eduardo Aspasio
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. DE EXP. E DOCUMENTAÇÃO.